

REGULAMENTO DO V FESTIVAL PRIMEIRO FILME REALIZAÇÃO: PRANA FILMES

A PRANA FILMES publica o presente Regulamento para a realização do V FESTIVAL PRIMEIRO FILME.

1. DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS E DAS INSCRIÇÕES

1.1. O V FESTIVAL PRIMEIRO FILME é parte integrante do Projeto Primeiro Filme (www.primeirofilme.com.br), realizado pela Prana Filmes, com patrocínio do BRDE. O Festival visa estimular a realização e a circulação de obras audiovisuais produzidas em ambiente escolar, contribuindo assim para o ensino da linguagem cinematográfica no Estado do Rio Grande do Sul.

1.2. Para os efeitos deste Regulamento, entende-se que obra audiovisual é toda aquela realizada com imagens em movimento e som sincronizado, com qualquer ferramenta tecnológica, independente da bitola ou suporte em que o material tenha sido originalmente captado, para exibição pública (em salas adequadas) e/ou veiculação na internet. Neste festival, as obras audiovisuais deverão ser inscritas através de “upload” na internet (ver normas específicas deste Regulamento). Não há qualquer restrição de gênero cinematográfico. Serão aceitas obras de ficção, documentários ou híbridas.

1.3. O período de inscrições inicia no dia 10 de junho de 2021, às 00h, e encerra no dia 15 de setembro de 2021, às 23h59. Não serão aceitas inscrições posteriores à data de encerramento. A ficha de inscrição, disponível no site do Projeto Primeiro Filme, deverá ser integralmente preenchida, assinada pelo responsável (assinaturas digitais serão aceitas) e enviada, por e-mail, em .pdf, para cinema@pranafilmes.com.br

1.4. A duração máxima da obra é de 15 (quinze) minutos. Não há limite de número de inscrições por escola, nem por integrante de equipe de realização.

1.5. Toda obra regularmente inscrita ficará imediatamente disponível para ser assistida no site do Projeto Primeiro Filme, que, contudo, retirará do concurso, a seu critério, obras que contenham qualquer tipo de conteúdo inadequado ao objetivo do Festival e ao seu público alvo (estudantes), que violem direitos de terceiros ou apresentem qualquer conteúdo contrário à lei.

1.6. Todos os direitos da obra inscrita (patrimoniais, comerciais, de imagem, autorais e conexos) são de exclusiva responsabilidade dos concorrentes, que devem assumir, através de declaração específica na ficha de inscrição, a completa titularidade da obra.

Parágrafo Único - É de exclusiva responsabilidade do participante o conteúdo enviado, que não deve possuir conotação comercial, ainda que relacionado ao nome das empresas organizadoras, ou qualquer espécie de indução a consumo ou utilização de qualquer bem ou serviço. A obra não deve conter palavras, ou contextos, contrários à moral, aos bons costumes, ou à Legislação Federal, Estadual ou Municipal vigente. Além disso o conteúdo não poderá incentivar à violência, tampouco conter qualquer espécie de indicação de preconceito racial, de gênero, religioso, social e político, sob pena do participante ser desclassificado deste concurso cultural e ainda responder, sozinho, a qualquer dano porventura causado.

1.7. Só será considerada inscrita a obra:

- (a) que estiver disponível para ser inserida no site do Projeto Primeiro Filme até o final do período de inscrições;
- (b) cujo responsável enviar, por e-mail, a ficha de inscrição integralmente preenchida e assinada.

Caso a obra esteja disponível no prazo determinado, mas a ficha de inscrição ainda não tenha sido enviada, a obra será desclassificada depois de um período de tolerância de sete dias, que se completa dia 22 de setembro de 2021.

(c) serão desconsideradas as inscrições realizadas de maneira incorreta, ou seja, incompleta, errônea, ou com dados falsos.

Parágrafo Único - Os Participantes do Festival, desde já, cedem e transferem à Prana Filmes, para fins de divulgação, os vídeos de suas autorias e autorizam o uso das propriedades intelectuais originadas e criadas em decorrência das participações no Festival, incluindo, entre outros, e não se limitando, aos seus direitos autorais e conexos.

1.8. O Festival nomeará uma comissão para pré-selecionar, entre as obras inscritas, as que participarão da sessão de premiação, que será realizada em formato online.

1.9. As obras pré-selecionadas serão anunciadas até o dia 16 de outubro de 2021, no site do Projeto Primeiro Filme (www.primeirofilme.com.br) e na página do Facebook (www.facebook.com/primeirofilme).

1.10. Uma outra comissão julgadora analisará exclusivamente as obras pré-selecionadas e decidirá as premiações (ver norma específica). Os prêmios serão anunciados em cerimônia virtual na noite do dia 23 de outubro de 2021.

1.11. Serão levados em consideração os seguintes critérios para a análise dos vídeos: originalidade, criatividade, domínio da linguagem audiovisual e adequação às regras estabelecidas. O peso maior na avaliação dos vídeos será dado à originalidade e à criatividade do participante.

1.12. As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas e irrecorríveis.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Poderão participar do festival obras audiovisuais produzidas no âmbito das escolas de nível fundamental, médio e EJAs (Educação de Jovens e Adultos), tanto da rede pública quanto da privada, de qualquer localidade do território nacional.

2.2. Também poderão participar obras realizadas com o apoio de Organizações Não Governamentais (ONGs) que trabalhem com crianças e adolescentes, localizadas em qualquer ente federativo. Estas obras concorrerão separadamente das obras realizadas nas escolas e receberão um único prêmio especial: “Melhor filme apoiado por ONG”.

2.3. Dos participantes não será cobrada nenhuma taxa. As inscrições de obras e participação na cerimônia de premiação serão gratuitas.

2.4. Para efeitos deste regulamento, serão consideradas obras realizadas em âmbito de escolas as que, em sua ficha de inscrição, apresentarem os seguintes itens devidamente preenchidos:

(a) Responsável pela inscrição - deve ser professor de escola de nível fundamental, médio ou EJA (Educação de Jovens e Adultos), tanto da rede pública quanto da privada, de qualquer localidade do território nacional.

(b) Equipe de realização - entre os dez componentes da equipe principal (ver ficha de inscrição), pelo menos cinco devem ser alunos regularmente matriculados na escola em que trabalha o professor responsável pela inscrição;

(c) Em caso de acúmulo de funções na equipe principal, não serão aceitas inscrições de obras em que cinco (ou mais de cinco) funções sejam exercidas por pessoas não matriculadas na escola em que trabalha o professor;

(d) Todas as funções não realizadas por alunos do professor responsável, não serão qualificadas à participar da competição.

2.5. Para efeitos deste regulamento, serão consideradas obras realizadas com apoio de Organizações Não Governamentais (ONGs) que trabalhem com o ensino do audiovisual as que, em sua ficha de inscrição, apresentarem a assinatura de membro da ONG que promove o ensino de audiovisual.

2.6. Serão aceitas obras concluídas nos anos de 2019, 2020 e 2021. As obras produzidas em 2019 não podem ter sido inscritas na última edição do Festival Primeiro Filme. Não há exigência de ineditismo.

2.7. Não poderão participar do presente concurso, como membros da equipe principal, qualquer funcionário da Prana Filmes, bem como parentes em primeiro grau desses funcionários, sob pena de desclassificação do projeto inscrito.

2.8. Não serão aceitos filmes em que o professor integre a equipe oficial do projeto. O professor deve ser inscrito como orientador, deixando o trabalho para os alunos.

3. DA FICHA DE INSCRIÇÃO DE OBRAS PRODUZIDAS NO ÂMBITO DAS ESCOLAS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E EJAS

3.1. A Ficha de Inscrição, disponível no site do Festival, deverá ser preenchida, impressa e assinada pelo professor responsável, que indicará os componentes da equipe principal, a saber:

- (a) Produtor(es);
- (b) Diretor(es);
- (c) Roteirista(s)
- (d) Diretor(es) de Fotografia;
- (e) Diretor(es) de Arte;
- (f) Montador(es);
- (g) Ator(es) principal(ais) com indicação do nome do personagem;
- (h) Atriz(es) principal(ais) com indicação do nome do personagem;
- (i) Autor(es) da trilha musical original;
- (j) Técnico de som direto e/ou editor de som.

4. DA FICHA DE INSCRIÇÃO DE OBRAS PRODUZIDAS COM APOIO DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS:

4.1. A Ficha de Inscrição, disponível no site do Festival, deverá ser preenchida, impressa e assinada pelo componente da ONG que promove o ensino audiovisual. Como estas obras concorrem a prêmio exclusivo, é necessário listar apenas:

- (a) Produtor(es);
- (b) Diretor(es).

5. DA PREMIAÇÃO

5.1. Serão premiadas com o Troféu Primeiro Filme, para filmes produzidos no âmbito das escolas, as seguintes categorias:

- (a) Melhor Filme;
- (b) Melhor Direção;
- (c) Melhor Roteiro;
- (d) Melhor Fotografia;
- (e) Melhor Arte;
- (f) Melhor Montagem;
- (g) Melhor Ator;
- (h) Melhor Atriz;
- (i) Melhor Trilha Musical original;
- (j) Melhor Desenho de Som;

- (k) Melhor Produção;
- (l) Melhor Documentário;
- (m) Melhor Animação;
- (n) Melhor Filme de Ensino Especial;
- (o) Melhor Filme de Escola EJA.

5.2. Será premiada com o Troféu Primeiro Filme, para filmes produzidos com apoio de ONGS, a categoria de: Melhor Filme de ONG.

5.3. No caso de não haver competidores inscritos em alguma categoria, a premiação para tal será excluída.

5.4. Outras premiações poderão ser oferecidas pelo Festival, dependendo de eventuais parcerias com agentes públicos ou privados.

5.5. Os prêmios não poderão, sob hipótese alguma, ser convertidos em dinheiro, por outro bem/produto, serviço, tampouco transferidos.

6. DO PROCEDIMENTO PARA ENVIO (“UPLOAD”) DA OBRA

6.1. A responsabilidade do envio da obra para a internet é do concorrente, que poderá optar pelos sistemas de compartilhamento de vídeos VIMEO (www.vimeo.com) e YOUTUBE (www.youtube.com). Na ficha de inscrição, deverá ser informado o endereço virtual da obra. As obras inscritas serão incorporadas ao site do Projeto Primeiro Filme (www.primeirofilme.com.br).

6.2. Os filmes deverão ser PÚBLICOS e/ou estarem habilitados em “Permitir Incorporação”. No caso de obras enviadas via VIMEO, deve estar habilitado a opção de *download* do vídeo. Os filmes que não estiverem aptos até o prazo final, não terão sua inscrição concluída.

6.3. O Festival não tem qualquer responsabilidade pelo conteúdo das obras enviadas, mas não incluirá links de obras que não estejam de acordo com os objetivos do Festival, ou que atentem contra qualquer norma ou legislação vigente no País.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Este Festival poderá ser suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da Prana Filmes e que comprometa a sua realização.

7.2. A Prana Filmes não é responsável por problemas, falhas técnicas em redes de computadores, servidores, provedores, equipamentos de computadores, hardware, software, erro, interrupção, defeito, atraso, falha em operações, transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições, falha no recebimento das mesmas, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado ao festival, vírus, falha de programação ou violação por terceiros (hackers), bem como greve dos Correios, ou por qualquer falha ou problema no envio dos vídeos ou qualquer documento.

7.3. Todos os participantes autorizam a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, em qualquer meio escolhido pela Prana Filmes, para a divulgação deste Festival ou de outras ações similares, pelo período de até 05 (cinco) anos a contar da data da realização da divulgação do resultado.

7.4. Os participantes autorizam a exibição de seus filmes em mostras itinerantes realizadas pela Prana Filmes.

7.5. A divulgação deste Festival poderá ser realizada por meio de banners, em chamadas na homepage, hotsite, redes sociais (Twitter, Facebook, Instagram), cartazes, flyers, TVs, jornais, revistas, mala direta, e-mail ou de qualquer outro meio disponível e necessário nos momentos que antecedam a realização do concurso, ou durante a realização do mesmo.

7.6. Em caso de fraude o participante será automaticamente excluído do Festival, sendo que o prêmio será transferido para o próximo participante classificado, atendidas todas as condições válidas.

7.7. A Prana Filmes poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer instante, analisar a veracidade das informações prestadas na ficha de inscrição, desclassificando sumariamente aqueles que prestarem quaisquer informações falsas, não cabendo aos mesmos qualquer recurso contra referidas decisões, podendo, ainda, a Prana Filmes adotar contra os mesmos todas as medidas judiciais cíveis e criminais pertinentes.

7.8. A Prana Filmes não assumirá quaisquer responsabilidades após a entrega dos prêmios, nem assumirão quaisquer despesas relativas à locomoção, hospedagem, acidentes, entre outros, dos participantes.

7.9. Os participantes se comprometem a seguir rigorosamente as medidas de segurança contra a COVID-19, de acordo com os protocolos de segurança de seu estado.

7.10. A simples participação neste Festival implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

7.11. O presente concurso foi promovido em observância às determinações legais, não possuindo finalidade comercial, com caráter exclusivamente “cultural”, de acordo com o artigo 30 do Decreto nº 70.951/72, “não” estando, destarte, sujeito à autorização prévia, nos termos da Lei nº 5.768/71, Decreto nº 70.951/72 e Portaria 41/2008.

7.12. Dúvidas a respeito do Festival e deste Regulamento podem ser enviadas para: cinema@pranafilmes.com.br

7.123. Casos omissos neste Regulamento serão analisados pelas instituições promotoras do Festival.

Porto Alegre, 10 de junho de 2021

PRANA FILMES